

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 091, de 15 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a servidora que menciona requereu a concessão de gratificação de especialização acadêmica, decorrente da conclusão de curso técnico;

CONSIDERANDO que a interessada já recebe, em seus vencimentos, gratificação de mesma natureza, correspondente à porcentagem da gratificação requerida e concedida pela Portaria nº 091, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que é vedada a acumulação de gratificações semelhantes;

CONSIDERANDO o instituto da ab-rogação, que estabelece a revogação total de um ato administrativo que se torne inconveniente ou inoportuno;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeito *ex tunc*, a Portaria nº 091, de 15 de janeiro de 2025, que concedeu gratificação de especialização acadêmica à servidora **KAROLAYNE RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. A servidora indicada no artigo 1º desta Portaria continuará a receber a gratificação que lhe foi concedida anteriormente, decorrente da conclusão do ensino médio.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/1/2025).



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 16/1/2025, conforme dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2013.



HUMBERTO CABRAL DA SILVA
Chefe de Gabinete